RECURSO ESPECIAL Nº 1.553.137 - RJ (2013/0263701-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
RECORRENTE	:	G A B
ADVOGADOS	:	SERGIO BERMUDES - RJ017587 ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR - DF007447 SÉRGIO ARTHUR CALMON DU PIN E ALMEIDA E OUTRO(S) - RJ044810 ANDRÉ LUIZ SOUZA DA SILVEIRA E OUTRO(S) - DF016379
ADVOGADA	:	ANA PAULA ALMEIDA NAYA DE PAULA E OUTRO(S) - DF022915
RECORRIDO	:	M A B B
ADVOGADO	:	JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO - RJ069747
ADVOGADOS	:	ANA TEREZA BASILIO E OUTRO(S) - RJ074802 FLÁVIO DIZ ZVEITER E OUTRO(S) - RJ124187
ADVOGADOS	:	RENATA DO AMARAL GONÇALVES E OUTRO(S) - RJ128840 STEFANY AGRÍCOLA CALIXTO DE AZEVEDO E OUTRO(S) - RJ152979 BÁRBARA VAN DER BROOCKE DE CASTRO - DF036208 DIEGO JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO E OUTRO(S) - RJ147500
ADVOGADA	:	RAYSSA FRANÇA DA FONSECA - DF052573

DECISÃO

Vistos etc.

Tendo em vista a mediação designada por meio da decisão de fl. 726, determino a suspensão deste procedimento recursal 90 dias.

Intimem-se.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 4595B6AB-542D-4BE0-B0D7-B91965479203